Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DECRETO Nº 13.664/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3460/2019, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 8.090.329,33 (oito milhões, noventa mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos) para reforco de dotações orcamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a

partir de 07 de julho de 2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 07 DE JULHO DE 2020.

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 13.664/2020 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
		TRABALHO				
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE	13.391.0136.4101	339036	138	558.413,36	-
	NITEROI - FAN					
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.303.0133.4055	339030	207	26.972,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.4052	339092	207	4.943,97	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.692.0148.7777	339045	138	7.500.000,00	-
	ADMINISTRACAO					
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE	13.392.0136.4106	339039	138	-	158.413,36
	NITEROI - FAN					
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE	04.122.0145.4191	339039	138	-	400.000,00
	NITEROI - FAN					
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4192	339033	207	-	26.972,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4192	339093	207	-	4.943,97
	SUPERÁVIT FINANCEIRO				-	7.500.000,00
	TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				8.090.329,33	8.090.329,33

NOTA

FONTE 138 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

FONTE 207 - RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

DECRETO N° 13.665/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3460/2019, de 30 de dezembro de 2019.

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 107.549.167,00 (cento e sete milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo. Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de

acordo com o inciso I, do § 1° do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 07 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 07 DE JULHO DE 2020.

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 13.665/2020

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
		TRABALHO				
21.10	FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DA RECEITA	04.122.0145.4192	339039	138	107.549.167,00	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO				138	-	107.549.167,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					107.549.167,00	107.549.167,00

NOTA:

FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

DECRETO N° 13.666/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3460/2019, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 52.167.000,00

cicinquenta e dois milhões, cento e sessenta e sete mil reais) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a

partir de 07 de julho de 2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 07 DE JULHO DE 2020.

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 13.666/2020

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
21.10	FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DA RECEITA	04.122.0145.4192	339039	138	-	52.167.000,00
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA	08.244.0148.7777	339039	138	52.167.000,00	-
	ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					
	TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					52.167.000,00

NOTA:

FONTE 138 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

DECRETO N° 13.667/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais

Art. 1º - O § 1º do Art. 4º do Decreto nº 12.916/2018, de 28 de março de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art.4° (...)

§ 1º A cómissão do Selo "Niterói Cervejeiro" será formada por 6 (seis) membros, sendo: 1 (um) titular servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 1 (um) suplente da Coordenação de Eventos, 1 (um) titular da Secretaria Municipal de Cultura, 1 (um) suplente da Fundação de Arte de Niterói, 1 (um) titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e 1 (um) titular da Niterói Empresa de Lazer e Turismo, 1 (um) suplente do Caminho Niemeyer, um representante indicado pela Universidade Federal Fluminense e um pela Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro – FIRJAN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 07 DE JULHO DE 2020. Rodrigo Neves - Prefeito

Portarias

PORT. Nº 892/2020 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DA COMISSÃO DO SELO "NITERÓI CERVEJEIRO"

O Prefeito do Município de Niterói, no uso das atribuições legais que lhe são

Considerando o processo nº 600/000015/2020 que aprova a alteração do artigo 4º, § 1º do Decreto nº 12.916/2018, referente à composição da Comissão "Niterói

Considerando os documentos constantes nos Processos Administrativos 600/000059/2019, 600/000080/2019, 600/000081/2019, 600/000058/2019, 600/00009/2020, 600/000010/2020 e 600/000011/2020 bem como o conteúdo dos ofícios SEDEN Nº 014/2020 - FIRJAN e SEDEN Nº 015/2020 - UFF; RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o Presidente e demais membros, inclusive suplentes, abaixo indicados para integrar a Comissão do Selo "Niterói Cervejeiro":

Presidente da Comissão:

- Lindalva Cavalcanti Cid

Vice-Presidente da Comissão:

- Gabriel Mello Cunha

Membros da Comissão:

1º Assento Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: - Titular: Lindalva Cavalcanti Cid

Coordenadoria Geral de Eventos
- Suplente: Marcelly Apolinário

2º Assento

Secretaria Municipal de Cultura:
- Titular: Melissa C. Villela

Fundação de Arte de Niterói

- Suplente: Jackson Jacques da Silva Couto
3º Assento

Secretaria Municipal de Meio Ambiente Recursos Hídricos e Sustentabilidade:

- Titular: Gabriel Mello Cunha Secretaria de Urbanismo e Mobilidade

Suplente: Rogério Gutierrez Gama

4º Assento

Niterói Empresa de Lazer e Turismo:

Titular: Carlos Eduardo de Camargo Theml <u>Grupo Executivo Caminho Niemeyer</u> - Suplente: Davi Moreno Menezes

5º Assento

<u>Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro:</u> - Titular: José Gonçalves Antunes

- Suplente: Ronaldo Nogueira Martins

6º Assento Universidade Federal Fluminense – Escola de Engenharia:

Titular: Leandro Alcoforado Sphaier
 Suplente: Vinicius Nunes Henrique Silva

Secretário Executivo:

- Titular: Ronaldo Senra Ragone
- Suplente: Raphael Nunes de Siqueira Braga

Estagiária da Comissão:

- Julia Fortuna

Artigo 2º - A função de membro da Comissão do Selo "Niterói Cervejeiro" será exercido em mandato de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da presente, sendo não remunerada e considerada serviço público relevante Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORT. Nº 893/2020 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 06/07/2020, ANA CAROLINA DE ALMEIDA CAVALCANTI do cargo de Assessor B, CC-2, da Controladoria Geral do Município.

PORT. Nº 894/2020 - Considera nomeado, a contar de 06/07/2020, JORGE GONÇALVES FONSECA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Controladoria Geral do Município, em vaga da exoneração de Ana Carolina de Almeida Cavalcanti, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº

Página 3

PORT. Nº 895/2020 - Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/07/2020, CARLOS AUGUSTO MARQUES PEREIRA FILHO do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

PORT. № 896/2020 - Considera nomeado, a contar de 01/07/2020, GILBERTO ALVES para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, em vaga da exoneração de Carlos Augusto Marques Pereira Filho, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Despachos do Prefeito

Proc. 180000828/2020 – VINICIUS JOSÉ SIQUEIRA MARTINS, mat. 229.857-8, AUTORIZO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Secretário Progressão Funcional – 20/1572,1734/2020 – Deferido Adicional – 20/1420,1409,1382,1412,1422/2020 – Deferido Abono Permanência – 20/1897/2020 - Indeferido

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA TERMO DE RERRATIFICAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO EXTRATO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo de Rerratificação ao contrato nº 02/2020; PARTES: SMO e LCD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP; OBJETO: alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: itens acrescidos: R\$38.318,12 (trinta e oito mil trezentos e dezoito reais e doze centavos); itens excluídos: R\$39.266,91 (trinta e nove mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos); apresentando uma redução de R\$ 948,79 (novecentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos) na alteração contratual. Processo nº 750001113/2020. FUNDAMENTO: art. 38, VI c/c o art. 58, I e 65, I "a" e "b" e seu § 1º, parte final, todos da Lei nº 8.666/1993; DATA: 02/07/2020. – Secretario de Obras e Infraestrutura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Portaria SMF n° 014, de 07 julho de 2020.

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e ainda, Considerando o Processo Administrativo nº 030/006057/2020, que deu origem ao

Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2020, a ser realizado em 09/07/2020;

Considerando que, para acompanhar a Prova de Conceito, a SMF deverá criar Comissão Avaliadora composta de 2 (dois) funcionários, conforme previsto no subitem 9.1.2 do TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO 1 do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2020, com conhecimento técnico no tocante ao detalhamento técnico dos Relatórios gerados das divergências dos Valores Adicionados declarados nas DECLANs descritos no referido TERMO DE REFERÊNCIA;

Considerando que a Comissão Avaliadora terá plena autonomia para, baseados nos quesitos da Planilha Orientadora da Prova de Conceito, julgar a qualificação técnica de lisitantes:

Considerando ainda o previsto nos subitens 9.1.6 a 9.1.10 do TERMO DE REFERÊNCIA, no sentido de a Comissão Avaliadora auxiliar a Pregoeira, após a prova de conceito, nas decisões da continuidade da sessão, a fim de decidir sobre os termos do Pregão.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para integrar a COMISSÃO AVALIADORA visando acompanhar a Prova de Conceito do sistema de Geração de Relatórios de Divergências de valores adicionados que diminuam os valores adicionados do Município e, por consequência os índices de Participação e os repasses constitucionais, a serem apresentados pelos Licitantes conforme TERMO DE REFERÊNCIA constante no ANEXO 1 do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2020, publicado em 25/06/2020 e cuja sessão pública ocorrerá no dia 09/07/2020. às 10h.

	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula				
01	Fábio Sabença de Almeida	Auditor Fiscal da Receita Municipal	235.440-5				
02	Cristiane Costa Elmor	Auditora Fiscal da Receita Municipal	237.044-3				
0.3	FLISABETH POUBEL GRIECO	Auditora Fiscal da Receita Municipal	234694-8				

Art. 2º. A Prova de Conceito será realizada Secretaria Municipal de Fazenda, Rua da Conceição nº 11, Centro, Niterói-RJ, o horário às 14 horas, conforme preconiza o subitem 9.1.4 do TERMO DE REFERÊNCIA, bem como para licitantes convocados na ordem de lances caso ocorra o previsto nos subitens 9.1.6 a 9.1.8 do TERMO DE REFERÊNCIA.

Art. 3º. Os membros da Comissão Avaliadora, em relação à Prova de Conceito, deverão seguir rigorosamente o previsto no subitem 9.1.3 e no Anexo [A] do TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO 1 do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2020.

Art. 4º A Comissão Avaliadora deverá atentar para o subitem 9.1.5 do TERMO DE EFERÊNCIA, providenciando os arquivos necessários para a plena realização da Prova de Conceito pela licitante vencedora provisoriamente com o menor lance, a fim da mesma executar a respectiva demonstração de seu sistema, gerando os relatórios e respeitando a Planilha Orientadora prevista no Anexo [A] do TERMO DE REFERÊNCIA. Os arquivos estão descritos no subitem 9.1.5 e deverão ser retirados presencialmente na sede da SMF no dia 10/7/2020.

§ 1º. Caso haja impedimento de ser retirado presencialmente tendo em vista as restrições causadas pela Pandemia, a Comissão Avaliadora adotará providências para que os mesmos sejam disponibilizados via eletrônica, devendo, obrigatoriamente, em face do sigilo fiscal, a licitante enviar DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE, informando inclusive que os dados dos arquivos serão utilizados única e exclusivamente para a realização da Prova de Conceito, sob pena de responsabilidade cível, criminal e administrativa caso faça uso diverso do aqui preconizado.

§ 2º. Em caso de entrega presencial dos arquivos, a Comissão deverá exigir a DECLARAÇÃO prevista no parágrafo supra mencionado, sob recibo.

Art. 5º. A Comissão Avaliadora deverá atender ainda o detalhamento técnico do

Art. 5º. A Comissão Avaliadora deverá atender ainda o detalhamento técnico do sistema gerador de relatórios das divergências dos valores adicionados declarados nas DECLANS, previsto no ANEXO [A] do TERMO DE REFERÊNCIA. Art. 6º, A Planilha Orientadora para a Prova de Conceito, prevista no ANEXO [A] do TERMO DE REFERÊNCIA, será o instrumento para que a Comissão Avaliadora ateste a geração dos relatórios a serem apresentados pela licitante vencedora provisoriamente com o menor lance.

. Art. 7º. Após o término da apresentação da geração dos relatórios pela licitante vencedora provisoriamente com o menor lance, a Comissão Avaliadora deverá lavrar Ata, cujo modelo integra o ANEXO desta Resolução, sobre a Prova de Conceito avaliada, informando conclusivamente sobre se atenderam ou não atenderam os requisitos da referida Planilha, conforme previsto especialmente nos subitens 9.1.6 a 9.1.10 do TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO 1 do Edital de Pregão Eletrônico nº

Art. 8º. Imediatamente concluída a ATA prevista no artigo anterior, a Comissão Avaliadora entregará a mesma à Pregoeira, para fins de prosseguimento das próximas etapas do Pregão.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

Nego provimento à impugnação impetrada pela empresa GRANSERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - CNPJ nº 25.179.524/0001-12, para o Pregão Eletrônico nº 017/2020, com base no contido no parecer da Secretaria Municipal de

EXTRATO SMF Nº 09/2020 TERMO ADITIVO Nº 01/2020

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento SMF N°01/2019. PARTES: O município de Niterói representado pela Secretaria Municipal de Fazenda e a Organização da Sociedade Civil Agência Rio Negócios - Agência Rio Promoção, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano. **OBJETO**: Prorroga o prazo de vigência por 1 (um) meses e altera o Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 01/2019 para, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19), sem adição de valor. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 55 e 57 da Lei 13.019/2014. DATA DA ASSINATURA: 29/06/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Atos do Subsecretário de trânsito Portaria SMU/SST n.º 094, de 03 de julho de 2020.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal n.º 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 3.022/13, nos Decretos Municipais n.º 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria n.º 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal n. $^{\circ}$ 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a Resolução CONTRAN n.º 302/2008

Considerando o processo administrativo n.º 530/002888/2020.

Art. 1º. Instituir ponto de táxi na Rua Dr. Celestino, oposto ao n.º 73, para 03 (três) vagas que deverão ser operadas, excepcionalmente, por veículos pertencentes à SINDTÁXI.

Art. 2º. Extinguir o ponto de táxi regulamentado na Rua Dr. Celestino, próximo ao Hospital Santa Cruz, para 10 veículos, estabelecido pela Portaria SSP/SST n.º 002/2002.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST n.º 095, de 06 de julho de 2020.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal

n.º 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 3.022/13, nos Decretos Municipais n.º 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria n.º 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de

setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro; **Considerando** a Resolução CONTRAN n.º 302/2008

Considerando o processo administrativo n.º 530/002887/2020.

Art. 1º. Instituir ponto de táxi na Rua Dr. Souza Dias, oposto ao n.º 19 até o n.º 15, para 10 (dez) vagas que deverão ser operadas, excepcionalmente, por veículos pertencentes à SINDTÁXI.

Art. 2º. Extinquir o ponto de táxi regulamentado na Rua Souza Dias, n.º 29, para 10 vagass, estabelecido pela Portaria SSP/SST n.º 002/2002.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2020, referente ao processo nº 030/007393/2020, que visa a contratação de instituição financeira regulada pelo Banco Central do Brasil para operacionalização financeira de recursos oriundos do Fundo de Crédito Emergencial do Município de Niterói para gerir e administrar o Programa Supera Mais de oferta de créditos orientados pela Secretaria Municipal de Fazenda, conforme Lei nº 3.507 de 04 de junho de 2020, adjudicando a prestação de serviço a empresa AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A – CNPJ nº 05.940.203/0001-81, no valor total licitado de R\$1.470.000,00 (hum milhão e quatrocentos e setenta mil reais), de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

ORDEM DE REINÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Reinício ao Contrato nº 001/2018 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico/SEDEN firmado com a empresa CONSÓRCIO NOVO

MERCADO MUNICIPAL SPE S.A, objetivando a execução de Obras e/ou serviços de "REVITALIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DO MERCADO MUNICIPAL FELICIANO SODRÉ" nesta Cidade, a partir de 06 de julho de 2020, em razão do PLANO DE TRANSIÇÃO GRADUAL PARA O NOVO NORMAL, do Município de Niterói, possibilitando a continuidade das obras, respeitando todas as medidas sanitárias permanentes constantes do Decreto 13.604/202. Processo nº 190/0117/2017 - Secretaria de Desenvolvimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Ato do Secretário

PORT. SEOP n.º 035/2020, de 06 de julho de 2020 - Nomear a servidora da Ana Carolina de Almeida Cavalcanti, matrícula: 1244.127-0, lotada nesta Secretaria Municipal de Ordem Pública, para exercer o cargo de AGENTE 01, SÍMBOLO FG-1 a contar de 06/07/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Ato da Secretária
Autorizo a contratação de empresa para aquisição de Cestas Básicas para pessoas em situação de vulnerabilidade temporária em virtude da grave crise econômica gerada pela pandemia de Covid 19, com base na Lei Municipal nº 3489/2020 e Decreto Municipal nº 13590/2020, com fulcro no art. 24, IV da Lei 8.666/93, combinado com o artigo 4º da Lei 13.979/2020 com a empresa NOURRIR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 30.970.920/0001-01, no valor de R\$1.077.955,90 (um milhão, setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos). Processo Administrativo nº 090000341/2020. Omitido do diário oficial do dia 01/07/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - SEPLAĞ EXTRATO № 037/2020 INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2019; PARTES: Município de

Niterói, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão - SEPLAG, e a Universidade Federal Fluminense – UFF; OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a inclusão da possibilidade de execução, em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), dos cursos presenciais e do curso de pós-graduação MBA em Gestão Pública Municipal, enquanto vigorarem as determinações de isolamento social no enfrentamento à transmissão do coronavírus em Niterói; PRAZO: Sem alteração do prazo contratual; VALOR ESTIMATIVO E VERBA: A alteração não importará em acréscimo ou decréscimo do valor total do Contrato nº 009/2019; FUNDAMENTO: Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, e no que couber, o Decreto nº 3.149 de 28/04/80 que regulamentou o Título XI do Código de Administração Financeira de Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pela Lei nº 287 de 04/12/79, bem como no processo administrativo 190000274/2019; DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2020.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA № 008/CGM/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARGO - FUNÇÃO GRATIFICADA EM

CONSONÂNCIA AO DECRETO № 13.663/2020. A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.305, de 19 de julho de 2017 e o Decreto Municipal nº 13.663/2020, que conforme estabelecido no art.1º - ficam transferidos sem aumento de despesas, da Secretaria Municipal de Administração para a Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a Função gratificada (AGENTE I/FG-1) a servidora Carolina Lima de Abreu, portadora do CPF: 142.263.977-03 e da matrícula: 1244.198-0. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida enquanto viger o Decreto Municipal nº 13.663/2020, de 03 de julho de 2020.

PORTARIA Nº 009/CGM/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARGO - FUNCÃO GRATIFICADA EM CONSONÂNCIA AO DECRETO Nº 13.663/2020.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.305, de 19 de julho de 2017 e o Decreto Municipal nº 13.663/2020, que conforme estabelecido no art.1º - ficam transferidos sem aumento de despesas, da Secretaria Municipal de Administração para a Controladoria Geral do Município

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a Função gratificada (AGENTE I/FG-1) o servidor Danilo Folly Freitas Rodrigues, portador do CPF: 140.957.457-11 e da matrícula: 1244.473-0 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida enquanto viger o Decreto Municipal nº 13.663/2020, de 03 de julho de 2020.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO E CHARITAS O SECRETÁRIO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO E CHARITAS, no uso de suas

CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 65 a 88 da Lei nº 8.666/93; e a necessidade de disciplinar a execução dos contratos desta Secretaria.

Art. 1º - Solicita a publicação no diário oficial dos servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão responsável pela Fiscalização do contrato de Locação do imóvel situado na Avenida Rui Barbosa Lojas: 104 e 202 – Bairro de São Francisco – Cidade: Niterói/RJ, oriundos do Processo Administrativo nº 43000055/2017, a contar do dia 05 de Julho de 2017, conforme segue: Fiscal Titular: Vanessa Pinheiro Figueira – Matrícula: 1242914-0;

Fiscais de contrato substitutos: Aloísio Borges – Matrícula: 1244866-0.

 I – como atribuição deverá realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas ao contrato, elaborando assim os Atestos de Notas Fiscais; II - as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Secretário Regional de São Francisco e Charitas, para adoção de medidas convenientes:

Art. 2º - Os servidores relacionados no art. 1º não farão jus a qualquer remuneração pelo desempenho das atividades na comissão.

Art.3 º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE

PORTARIA 66/2020 - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói -FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019, considerando a aprovação, pelo Conselho Curador, em 29 de janeiro de 2020, da estrutura Organizacional da Fundação Estatal de Saúde de Niterói e do plano de cargos em comissão e função de confiança, relacionados a estrutura de gestão, resolve dispensar a pedido, a contar de 26/06/2020 , Gabriella Lemos Lopes, do cargo de Supervisor - NIV.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

Aprovo as contas do Termo de Colaboração n $^{\rm o}$ 006/2017 e Termo Aditivo n $^{\rm o}$ 006/2019, período: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE JESUS - Creche Comunitária Cidade dos Menores, Programa Criança na Creche.

Aprovo as contas do Termo de Colaboração nº 014/2017 e Termo Aditivo nº 014/2019 período: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, da SOCIEDADE BENEFICENTE DA SAGRADA FAMÍLIA - Creche Comunitária Madre Mary Marcelline, Programa Criança na Creche.

PORTARIA FME Nº 373/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de

atribuições legais estatutárias, RÉSOLVE:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como Gestor, o responsável pelo setor de Folha de Pagamento/FME, Sr. Edmilson Vicente Alves, matrícula 232.361-6, e como **Fiscais**, Viviane de Fátima Silva Blanc, matrícula 240.743-2 e Adriana Guimarães Ladeira dos Santos, matrícula 234.880-3, ambas lotadas no Setor de Folha de Pagamento , do Convênio nº 004/2020, que tem por objetivo a prestação de serviços de concessão de empréstimos consignados a serem executados pelo Banco Olé Bonsucesso S/A, aos servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação do Setor de Folha de Pagamento, Ofício nº 50/2020, fls.02, disposto no Processo Administrativo Nº 210/2313/2020. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 001/2020

Instrumento: Termo de Rerratificação Nº 001/2020 ao Contrato Nº 065/2019. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e PERFIL-X CONSTRUTORA S/A. Objeto: O presente Termo tem por objeto a rerratificação dos itens reduzidos/excluídos e itens acrescidos/novos, equivalente ao percentual de 14,25% (quatorze vírgula vinte e cinco por cento) do contrato original conforme solicitado e demonstrado às fls. 2394, <u>sem a necessidade de aditivo de valor</u>, referente ao Contrato Nº 065/2019, celebrado entre a FME e a sociedade empresária PERFIL X CONSTRUTORA S.A, para a prestação de serviços de engenharia comum para conservação e manutenção emergencial, preventiva e corretiva de bens imóveis, equipamentos, componentes auxiliares, adequações, envolvendo todas as Unidades Educacionais e Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMECT) e da Fundação Municipal de Educação (FME) conforme solicitação do Departamento de Supervisão de Obras, através do Oficio DSO Nº 0018/2020 às fls. 2394 do Processo Administrativo 210/4543/2019. Fundamento Legal: de acordo com o Art. 65 da Lei 8666/93. Processo Administrativo: 210/4543/2019. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 25/06/2020.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 002/2020

Instrumento: Termo de Rerratificação Nº 002/2020 ao Contrato Nº 046/2019. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DÉ EDUCAÇÃO e PERFIL-X CONSTRUTORA S/A. **Objeto:** O presente Termo tem por objeto <u>a rerratificação dos itens</u> reduzidos/excluídos e itens acrescidos/novos, equivalente ao percentual de 10.51% (dez vírgula cinquenta e um por cento) do contrato original conforme solicitado e demonstrado às fls. 1156, <u>sem a necessidade de aditivo de valor</u>, referente ao Contrato Nº 046/2019, celebrado entre a FME e a sociedade empresária PERFIL X CONSTRUTORA S.A, para a prestação de serviços de manutenção da rede elétrica das Unidades Municipais de Educação para aumento de carga elétrica junto à concessionária de energia elétrica, visando à futura climatização das referidas escolas, conforme solicitação do Departamento de Supervisão de Obras, através do Ofício DSO N° 022/2020 às fls. 1156 do Processo Administrativo 210/6789/2018.

Fundamento Legal: de acordo com o Art. 65 da Lei 8666/93. Processo Administrativo: 210/6789/2018. Art. 2°: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03/07/200.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2020

Instrumento: Termo de Convênio №. 004/2020. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A. Objeto: O presente convênio tem por objeto a prestação de serviços de concessão de empréstimos consignados a serem executados pelo Banco Olé Bonsucesso S/A, aos servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação do Setor de Folha de Pagamento, Ofício nº 50/2020, fls.02, disposto no Processo Administrativo N° 210/2313/2020. Prazo: O prazo de vigência do presente Termo de Convênio será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação, conforme despacho do Responsável pelo Setor de Folha de Pagamento/FME, às fls. 03, Processo Administrativo N° 210/2313/2020, em conformidade com a Portaria FME N° 373/2020. Fundamento Legal: Art. 116 da Lei N° 8.666/93. Processo: 210/2313/2020. Data da Assinatura: 23/06/2020.

TERMO ADITIVO № 011/2020

Instrumento: Termo Aditivo № 011/2020 ao Contrato № 013/2016. Partes:
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CLH SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA DE INTERNET LTDA-ME. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato 013/2016, cujo objeto é a prestação de serviço de

internet dedicado, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo III, Termo de Referência bem como no item 2 e subitens do Edital de Pregão Presencial 023/2015. (Lote 04- Serviço de Internet 200 Mbps dedicado), conforme fls. 183, disposto no Processo Administrativo 210/0034/2016. **Prazo:** O prazo da presente renovação é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme disposto no Processo Administrativo 210/0034/2016. Valor: O valor total da presente renovação de acordo com a cláusula primeira será de R\$ 110.000,000 (cento e dez mil reais), com a utilização do saldo remanescente da importância empenhada de R\$ 82.500,03 (oitenta e dois mil, quinhentos reais e três centavos) à do Programa de Trabalho N° 12.122.0145.4191; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 Fonte: 100; Nota de Empenho: 00232/2020 e R\$ 27.500,01 (vinte e sete mil, quinhentos reais e um centavo) à conta do Programa de Trabalho N° 12.122.0145.4191; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 Fonte: 100; Nota de Empenho: 00231/2020. Fundamento Legal: art.57, II e § 1º da Lei N° 8.666/93.

Processo: 210/0034/2016. Data da Assinatura: 17/03/2020. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17/03/2020. TERMO ADITIVO Nº 013/2020

Instrumento: Termo Aditivo № 013/2020 ao Contrato № 026/2016. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MARCO ANTONIO MESQUITA PESSOA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 026/2016, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua Salomão Vergueiro da Cruz, 1076, Cafubá, Niterói/RJ, para atendimento educacional às crianças em horário integral, conforme solicitação do Departamento Administrativo/FME, às fls. 208, Processo Administrativo 210/2269/2016. **Prazo:** O prazo previsto da presente renovação será 12 (doze) meses, conforme disposto às fils. 208, Processo Administrativo 210/2269/2016. Valor: O valor total da presente renovação é de R\$ 53.160,00 (cinquenta e três mil e cento e sessenta reais), sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 12.365.0135.4066; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00; Fonte: 205; Nota de Empenho Nº 000314/2020. Fundamento Legal: Art. 24, X da Lei 8.666/93. Processo Administrativo: 210/2269/2016. Data da Assinatura: 01/07/2020.

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

Despacho do Presidente
Instrumento: Ordem de Início. Partes: NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A.

NitTrans e CS BRASIL FROTAS LTDA. Objeto: Concede Ordem de Início à CS BRASIL FROTAS LTDA, objetivando a prestação de serviços continuados de locação de veículos de natureza especial e de serviços (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre, manutenção, substituição imediata, seguro total com reboque e rastreamento e monitoramento em tempo real da frota de veículos, durante 12 (doze) meses consecutivos, na forma do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 01/2020) e do instrumento convocatório (Edital do Pregão Presencial n.º 01/2020), a partir de 03 AGO 2020, na forma do Contrato n.º 01/2020. Processo nº: 530/005429/2019.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -**EMUSA**

Atos do Presidente

PORT. №. 183/2020 - Dispensar a contar de 01/07/2020, RACHEL ALCANTARA DA SILVA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 9.

PORT. №. 184/2020 – Designar a contar de 01/07/2020, SIMONE NEPOMUCENO GONÇALVES para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 9, em vaga decorrente da dispensa de Rachel Alcantara da Silva

PORT. Nº193/2020 - Designar, a contar de 01/07/2020, EDUARDO LIMA MARQUES para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO -9, em vaga decorrente da dispensa de Marise Cortes da Fonseca.

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Estamos concedendo Ordem de Paralisação ao Contrato nº. 001/2020 firmado com a empresa MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, objetivando a execução de Obras e/ou serviços de DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO DE PENDOTIBA (MATAPACA E VILA PROGRESSO), NO MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ, a partir de 10/05/2020, por motivo da COVID 19. Processo nº. 510002083/2019. - Presidente da EMUSA. Omitida da publicação do dia 11/05/2020

ORDEM DE REINÍCIO
Estamos concedendo Reinício ao Contrato nº. 001/2020, firmado com a empresa
MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, objetivando a execução de Obras e/ou Serviços de DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO DE PENDOTIBA (MATAPACA E VILA PROGRESSO), NESTA CIDADE, a partir de 24/05/2020 com término previsto para 19/07/2020. Proc. nº. 510002083/2019. Presidente da EMUSA.

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 25/05/2020.